# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**REGULAMENTO**

**CONCURSO DA MUSA DO CARNANINDEUA 2023**

**CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO CONCURSO**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultural – SECULT, promove o Concurso “Musa do Carnanindeua 2023”, que será regido pelas normas constantes do presente regulamento. O concurso terá duas etapas, a pré-seleção que ocorrerá na SECULT e a disputa final que acontecerá, na sede do clube ASBEP, no dia 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Poderão concorrer ao título de “Musa do Carnanindeua 2023”, as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

1. Ser Brasileira;
2. Comprovar que reside no Município de Ananindeua, há 02 (dois) anos da data de realização do concurso;
3. Ter disponibilidade para participar da programação oficial do Carnanindeua 2023, e cumprir, caso eleita, os compromissos estabelecidos;
4. Ao se inscrever a candidata declara que aceita e concorda com todas as normas expostas neste regulamento, obrigando-se a respeitá-las;
5. Idade mínima permitida para inscrição é de 18 anos e máxima 40 anos;
6. Apresentar no ato da inscrição, **cópia legível**: documento oficial com foto, comprovante de residência e uma foto impressa de corpo inteiro.

# CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** - Nesta edição do Concurso “Musa’’ do Carnanindeua 2023, tem por objetivo revelar novos talentos, fomentar e preservar essa linguagem do nosso carnaval e abrir espaço para a reflexão e evolução de gênero.

# CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada (Cidade Nova V, WE 30 N° 311)**,** de 25 a 30 de Janeiro de 2023, das 08h às 14h, preenchendo o formulário de inscrição e anexando documentos exigidos.

1. Formulário de inscrição Concurso “Musa’’ do Carnanindeua 2023;
2. Anexos: **cópia legível** do documento oficial com foto, comprovante de residência, e uma foto impressa de corpo inteiro trajando roupas de banho.

**Parágrafo único** - A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.

**Art. 5º** - As candidatas serão julgadas pela comissão escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e receberão notas de 05 a 10, uma nota para cada quesito:

1. Samba no Pé;
2. Simpatia e Charme;
3. Domínio de Passarela;
4. Fantasia.

# CAPÍTULO IV – DAS ELIMINATÓRIAS

**Art. 6º** - No dia **03 de fevereiro**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, às 10h, ocorrerá a etapa de seleção das 05 (cinco) finalistas. As notas serão atribuídas, de acordo com art. 5, após um desfile, com Fantasia/adereços Carnavalescos de livre escolha da candidata, no tempo máximo de 60 segundos sobre o som da música ‘’Samba Enredo do Carnanindeua/2023’’ para todas as candidatas.

# CAPÍTULO V - DA ETAPA FINAL

**Art. 7º** - No dia **10 de fevereiro**, a partir das 18h, na sede do clube ASBEP, ocorrerá a etapa final do concurso, onde as 05 (cinco) finalistas, desfilarão com fantasias carnavalescas de sua livre escolha e receberão notas, de acordo com o art.5, a apresentação ocorrerá no tempo máximo de 60 segundos, ao som da música “Samba Enredo do Carnanindeua/2023” para todas as candidatas.

**I -** Será eleita ‘’Musa do Carnanindeua 2023’’ aquela que obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a maior nota em “Simpatia e Charme” e, persistindo o empate, o julgamento será decidido pela maior idade da candidata.

# CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Art. 8º** - Anunciado o resultado, proceder-se-á premiação do Concurso “Musa do Carnananindeua 2023”, com o prêmio no valor pecuniário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a faixa de Musa Carnanindeua/2023.

# CAPÍTULO VII – DA MANDATO

**Art. 9º** - O mandato da “Musa do Carnananindeua 2023” começa a partir do recebimento da faixa e se extende até a escolha da Musa do Carnanindeua 2024. A Musa terá o compromisso de entregar a faixa a eleita no ano posterior;

**Art. 10º** - Durante o mandato a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, estabelecerá todas as atividades a serem exercidas pela eleita.

**Parágrafo único** - Todas as apresentações públicas com referência ao Título de Musa do Carnanindeua 2023 serão orientadas e supervisionadas pela comissão organizadora da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

# CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES

**Art. 11º** - O descumprimento por parte da eleita de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução do valor do prêmio recebido, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo único** - A candidata eleita obriga-se a cumprir o calendário das atividades do Carnanindeua/2023, conforme programação da SECULT, e a entregar a faixa a próxima Musa de 2024.

# CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT, não cabendo às interessadas, direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Ananindeua, 24 de janeiro de 2023.

CESÁR GASPAR FREITAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**